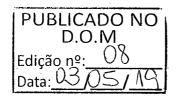


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.112

DE 03 DE MAIO DE 2019.



"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 728, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.771/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas por meio do Ofício nº 911/2019, onde informa que a servidor WILMA FERNANDES MAGALHÃES – RE 10.306, teve concedida a terceira parcela de sua licença-prêmio por meio da Portaria nº 728/19 e não a segunda como ficou constando do respectivo ato; e

Considerando a necessidade de regularização do ato.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 728, de 27 de fevereiro de 2.019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2º A licença ora concedida, terá início em 01 de outubro de 2.019 e término em 30 de outubro de 2.019, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término".
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de maio de 2019.

DANICO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos frês dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefetto